



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.712, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do vencimento da parcela única com 15% (quinze por cento) de desconto do IPTU, exercício de 2017, nos termos da Lei nº 3.421, de 21 de dezembro de 2016”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.421, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.421, de 21 de dezembro de 2016, fica prorrogado o vencimento da parcela única com 15% (quinze por cento) de desconto do IPTU do exercício de 2017, constante do Anexo I do Decreto nº 4.700, de 12 de janeiro de 2017, para 03 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos